



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 039, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 185.683,36 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), conforme Lei nº 6.825 de 27 de Dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 185.683,36 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades do Gabinete do Vice-Prefeito, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.005	339030000000	Material de Consumo	1003	526	R\$ 100.000,00
2.005	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1003	544	R\$ 45.000,00
2.005	449052000000	Equipamento e Material Permanente	1003	581	R\$ 40.683,36
TOTAL					R\$ 185.683,36

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar, aberto por este Decreto, servirá de recurso em igual importância o **Superávit Financeiro**, apurado no exercício do ano de 2019, da **Fonte 1003 – FUNREBOM (Fundo de Reparelhamento do Corpo de Bombeiros)**.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 19 de Março de 2020.

Registra-se e publique-se.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Afixado na Portaria da
Prefeitura Municipal

Em 30/03/20

DESAFIXADO

Em 28/04/20